



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
PRIMEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 16045.000390/2008-05
Recurso nº 000.000
Resolução nº **2402-000.242 – 4ª Câmara / 2ª Turma Ordinária**
Data 16 de maio de 2012
Assunto Solicitação de Diligência
Recorrente ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURG. DENTISTAS
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Resolvem os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência.

Julio César Vieira Gomes - Presidente.

Nereu Miguel Ribeiro Domingues - Relator.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Julio César Vieira Gomes, Nereu Miguel Ribeiro Domingues, Ana Maria Bandeira, Ronaldo de Lima Macedo, Lourenço Ferreira do Prado, Ewan Teles Aguiar.

Processo nº 16045.000390/2008-05
Resolução n.º **2402-000.242**

S1-C1T1
Fl. 702

Relatório

Trata-se de NFLD constituída em 27/08/2008 para exigir o valor de R\$ 144.742,88, em virtude da falta de recolhimento da contribuição previdenciária cota patronal, no período de 01/2004 a 12/2004.

Este Conselho, por meio da Resolução nº 2402-000.150, determinou a realização de diligência, bem como a posterior intimação do contribuinte para se manifestar.

Prestadas as informações fiscais, os autos retornaram a este Conselho.

É o relatório.

Voto

Conselheiro Nereu Miguel Ribeiro Domingues, Relator

Analisando as questões suscitadas no presente processo, observa-se que existe óbice ao julgamento do recurso apresentado.

Isto porque, de acordo com a Resolução nº 2402-000.150, foi determinado que o contribuinte fosse intimado para se manifestar sobre o resultado da diligência.

Contudo, esta determinação não foi devidamente cumprida, haja vista que os autos retornaram sem que houvesse qualquer intimação do contribuinte.

Em vista disso, voto no sentido de **CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA** para que a Recorrente seja intimada para se manifestar sobre o resultado da diligência realizada, no prazo de 30 dias.

É o voto.

Nereu Miguel Ribeiro Domingues